



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL PARTICULAR, NÃO ONEROSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, COM OBJETIVO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com endereço à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**, e, de outro, **POSTO CINCO ESTRELAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.854.951/0001-20, com sede à Rodovia BR-262/381, Km 346, Bairro Santo Hipólito, João Monlevade/MG, CEP:35.931-206, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL PARTICULAR NÃO ONEROSA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de cessão de uso tem por objetivo a cessão de uso de área de imóvel particular, não onerosa, consubstanciada no uso de espaço construído e 3 vagas de garagem exclusivas. A área cedida está localizada no imóvel sede da CEDENTE, à Rodovia BR-262/381, Km 346, Bairro Santo Hipólito, João Monlevade/MG, CEP:35.931-206.

Parágrafo único - Os aspectos quantitativos e qualitativos da área cedida poderá ser prevista, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada.

1.2 A CEDENTE irá ceder os serviços de energia elétrica, água e internet a serem utilizados na área do imóvel descrito no item 1.1 deste termo de cessão.

1.3 Os objeto desta cessão destina-se exclusivamente para a implantação e funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, devendo o CESSIONÁRIO utilizar o imóvel em consonância com os preceitos legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo toda e qualquer



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel ou a terceiros em decorrência da utilização da área cedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2.1 A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com utilização da área do imóvel;

2.1.2 autorização para realização de reformas e adequações ao espaço físico cedido a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

2.1.3 vedação de ocorrência de utilização da área cedida para fim diverso do previsto no subitem 1.2 deste termo de cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência da presente cessão é de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1 Durante o período de vigência deste termo, o CESSIONÁRIO será responsável por todas as despesas relativas à conservação, manutenção e segurança da área cedida.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou ainda, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições aqui estipuladas, mediante notificação prévia da parte interessada, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CESSIONÁRIA fica obrigada a dar publicidade do presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Para as questões que se originarem do presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade do Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro.

Por fim, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica em três vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

João Monlevade, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Prefeito Municipal

POSTO CINCO ESTRELAS LTDA
Representante Legal